



Pub. no D.I. n° 4811
Em 10/07/98 pag. 44

Estado de Mato Grosso do Sul
Procuradoria Geral da Defensoria Pública

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública
do Estado de Mato Grosso do Sul.**

DATA: 18.06.98 - Ata n. 1005

ASSUNTO: Processo n. 20/001045/98 - **Antônio Bernardes Moreira** e outros, requerem reexame sobre concessão de férias aos membros da Defensoria Pública.

DECISÃO: Deliberou o Colegiado, à unanimidade, manter o entendimento anterior de que "somete deverão ser concedidas as férias a que fazem jus os Defensores Públicos após cada um ano de exercício efetivo completado".

DATA: 30.06.98 - Ata n. 1006

ASSUNTO: Julgamento do Concurso de Provimento para a 1ª Defensoria Pública da Comarca de Mundo Novo, remoção ou promoção pelo critério de merecimento - Edital/PGDP n. 024/98.

DECISÃO: Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação do Dr. **Franklin de Deus Cardoso**, à promoção, com fundamento no art. 73 da Lei Complementar Estadual n. 051/90 e por preencher o requisito do art. 116, § 3º da Lei Complementar Federal n. 80/94.

Campo Grande, 30 de junho de 1998.


ENY CLEYDE DE MENDONÇA SARTORI FARIAS
Presidente do Conselho Superior,
em exercício.

NF/